http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlxYyJiD8piGIA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60766409953-AMADEUS DE OLIVEIRA|07348493971-ELEANDRO LUIZ DE SOUZA

AMADEUS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1968, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 607.664.099-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 1.886.493, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO ANDRE DADALT, SN, SAO SEBASTIAO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL.

ELEANDRO LUIZ DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.484.939-71, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 5.249.750, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RUA JOAO ANDRE DADALT, SN, SAO SEBASTIAO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial O.S TRANSPORTE TURISMO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208156032, com sede Rua Joao Andre Dadalt, SN, Sala, Sao Sebastiao Erval Velho, SC, CEP 89613000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.386.336/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de QUE A EMPRESA DESEJA INVESTIR EM NOVOS PROJETOS., este fica assim distribuído:

AMADEUS DE OLIVEIRA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.
ELEANDRO LUIZ DE SOUZA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AMADEUS DE OLIVEIRA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELEANDRO LUIZ DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2025
Certifico o Registro em 05/03/2025 Data dos Efeitos 26/02/2025
Arquivamento 20259870501 Protocolo 259870501 de 26/02/2025 NIRE 42208156032
Nome da empresa O.S TRANSPORTE TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78949165210865
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ERVAL VELHO - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ERVAL VELHO, SC, 13 de janeiro de 2025.

AMADEUS DE OLIVEIRA

ELEANDRO LUIZ DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2025
Certifico o Registro em 05/03/2025 Data dos Efeitos 26/02/2025
Arquivamento 20259870501 Protocolo 259870501 de 26/02/2025 NIRE 42208156032
Nome da empresa O.S TRANSPORTE TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 78949165210865
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

259870501

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**O.S TRANSPORTE TURISMO LTDA**
PROTOCOLO	**259870501 - 26/02/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42208156032
CNPJ 03.386.336/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2025
SOB N: 20259870501

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07348493971 - ELEANDRO LUIZ DE SOUZA - Assinado em 26/02/2025 às 15:24:36
Cpf: 60766409953 - AMADEUS DE OLIVEIRA - Assinado em 26/02/2025 às 15:25:17